

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Processo licitatório nº 6/2025-011-FME. Inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº 270206/2025-PMA-SEMED

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de um imóvel não residencial para o funcionamento da casa dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), na Vila Surubim, de acordo com as necessidades da Coordenadoria Administrativa/Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/Pa.

Procedência: Fundo Municipal de Educação de Anapu-PA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Anapu-PA.

**Relato:**

Trata-se o presente processo de nº 6/2025-014-FME, do procedimento licitatório realizado na modalidade inexigibilidade de licitação conforme previsto do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a locação de imóveis cujas características de instalações e localização tornem necessária à sua escolha. O objeto do presente processo é a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de um imóvel não residencial para o funcionamento da Casa dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME) na Vila Surubim de acordo com as necessidades da Coordenadoria Administrativa/Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA no valor total de R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais).

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer há de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade. Lei municipal nº 250/2017 que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei complementar de nº 101/2000.

**Exame:**

O presente processo está regularmente formalizado através de documentação, conforme constatado por essa Controladoria Interna, de acordo com a relação a seguir:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

- Memorando 270206/2025-COORD.ADM/PED/SEMED formalizando para que seja providenciado a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Professores na Vila Surubim;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Cópia do Decreto Municipal de nº 005/2025 GAB PMA;
- Despacho da Secretária Municipal de Educação de Anapu/PA;
- Termo de abertura;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de riscos;
- Ofício nº 060301/2025 Depto. de Compras para a proprietária do imóvel Sra. Leila da Silva Francelin solicitando proposta de preço para a locação do imóvel;
- Certificado de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis;
- Carta proposta da Sra. Leila da Silva Francelin proprietária do imóvel;
- Laudo imobiliário do aluguel;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo da proprietária do imóvel Sra. Leila da Silva Francelin;
- Declaração de cumprimentos dos requisitos da proprietária do imóvel Sra. Leila da Silva Francelin;
- Documentação da proprietária do imóvel Sra. Leila da Silva Francelin;
- Justificativas do preço e da escolha;
- Justificativa de singularidade do imóvel;
- Justificativa do preço;
- Informação da contabilidade sobre saldo da dotação orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Termo de Referência;

*Amder M...*

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

- Autorização da Secretária Municipal de Anapu/PA, Suzana Margareth Scarparo Leite, para a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel não residencial para a Coordenadoria Administrativa/Pedagógica de Anapu/PA;
- Portaria nº 008-A/2025-GABSEC/SEMED Designando a servidora ANTÔNIA LOISLENY DA SILVA MORAIS, para atuar como Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 270206/2025PMA-SEMED;
- Minuta do contrato administrativo;
- Despacho da Agente de contratação da Secretaria Municipal de Anapu/PA sobre o processo 070401 PMA-SEMED;
- Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Anapu/PA.

Parecer:

A condição para a contratação pública, é a realização de licitação. Necessário se faz que a administração pública colete a proposta mais vantajosa ao interesse público e que ofereça aos concorrentes, igualdade de condições. Na inviabilidade de competição, a Lei Federal nº 14.133/2021, no seu artigo 74, autoriza a administração pública a realizar contratação direta, sem licitação, na modalidade de inexigibilidade.

A Constituição Federal determina em seu artigo 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade inexigibilidade, se encontra adequada ao que prevê o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância ao parecer jurídico exarado pela Dra. Carol Iarla Leal Leite, MD Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Vila Surubim, Av. Presidente Moraes Gonsalo, nº 37, Anapu, Estado do Pará, de propriedade da Sra. LEILA DA SILVA FRANCELIN, portador do documento de identidade nº 10060564, e inscrito no CPF/MF sob o número 095.814.752-30 Referido imóvel apresenta características necessárias para atender aos interesses da Administração Pública e de acordo com as necessidades da Coordenadoria Administrativa/Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo de licitação na modalidade inexigibilidade com objetivo da contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de um

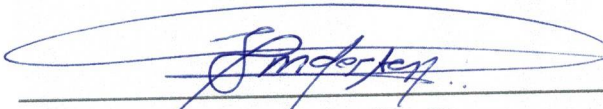
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

imóvel não residencial para o funcionamento da casa dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME) na Vila Surubim, de acordo com as necessidades da Coordenadoria Administrativa/Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

Ante ao exposto, e tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo sendo ele revestido de todas as formalidades legais, opinamos pela formalização do contrato de locação de imóvel entre o Fundo Municipal de Educação de Anapu/PA e o proprietário do imóvel Sra. LEILA DA SILVA FRANCELIN.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Anapu/PA, 19 de março de 2025



Anderson de Araújo Pracz  
Sub Controlador Interno  
Portaria nº 004/2025-GAB/SEMED